



**PORTARIA Nº 002/2023 - GAB**

"Considerando a competência que lhe confere o Decreto "P" 1019 de 14/05/2021";

"Considerando a necessidade da uniformização dos meios de comunicações oficiais dos atos da Secretaria Executiva de Trânsito e Mobilidade".

O Secretário Executivo de Mobilidade, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Legislação em vigor, fica definido que os canais de comunicações oficiais da Secretaria Executiva de Mobilidade são os seguintes:

- a) Telefones: (62) 3545-4813 / 3545-4816 / 3545-4891;
- b) Whatsapp (62) 99288-6679;
- c) E-mail: [smta.mobilidade@aparecida.go.gov.br](mailto:smta.mobilidade@aparecida.go.gov.br);
- d) Mural da Secretaria;

**Parágrafo Único:** todos os atos administrativos dessa secretaria com força de lei, decretos, procedimentos licitatórios ou qualquer outro que obrigatoriamente necessite de divulgação oficial será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º.** Qualquer outro meio de comunicação que não esteja descrito nessa portaria não tem força convocatório, validade de comunicação, ou caráter oficial para divulgação dos atos administrativos dessa secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Secretário Executivo de Mobilidade, em Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.**

**SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO**  
Secretário Executivo de Mobilidade